

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 (LOTE 01)

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 (LOTE 01), QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito o CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e, seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob o nº 601.372.825-91, e a empresa **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, situada na Rua Benfica, nº 1146, Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-001, inscrita no CNPJ 32.072.759/0001-76, representada neste ato pela Sra. **Mariana Rodrigues Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.949.784-02, resolvem firmar o presente Termo, que será regido pelas Normas do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 024/2020 (Lote 01), fundamentada nos motivos apontados no indeferimento do reequilíbrio contratual pela Diretoria de Gestão Corporativa, documento que integra o Processo Administrativo E-Doc nº 897/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão que ora se efetiva está amparada nas disposições do art. 182, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Termo, independentemente de sua transcrição:

- a) Processo Administrativo e-doc nº 897/2021;
- b) C.I. nº 01/14.07 – GCAL, de 14/07/2021;
- c) Documento da Contratada de 21/05/2021;
- d) Parecer Jurídico nº 313/2021, de 19/07/2021;
- e) Documento da Contratada de 12/08/20221;
- f) C.I. nº 01/27.08 – GCAL, de 27/08/2021;
- g) Cotações;
- h) Parecer Jurídico nº 372/2021 de 30/08/2021;

- i) Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/DGC;
j) Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

4.2 – As partes por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2021

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2021.08.31 15:38:04 -03'00'

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

MARIANA RODRIGUES
SANTOS:07494978402

Assinado de forma digital por
MARIANA RODRIGUES
SANTOS:07494978402
Dados: 2021.08.31 11:24:09 -03'00'

MARIANA RODRIGUES SANTOS
NOVA CONEXÃO COM. DE MATERIAIS EIRELI
CONTRATADA

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por ROSANGELA
RESENDE SILVA:11150319534
Dados: 2021.08.31 10:48:45 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 3º ADITIVO DE PRAZO

Nº PROCESSO: PL 008/2019;
Nº CONTRATO: 4600002052;
CONTRATADA: META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A;
CNPJ: 93.655.173/0001-29;
MOTIVAÇÃO: Serviço continuado;
OBJETO: I- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 09/08/21 até 08/08/22, perfazendo 36 meses; II- Garantir reajuste pelo IPCA de ago/20 a jul/21; III- Transporte de R\$ 250.232,87, equivalente a itens não concluídos e pendentes de pagamento; IV- Incluir a CLÁUSULA 18ª - LGPD ao contrato de origem;
VALOR: R\$ 3.692.401,43;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 09/08/20 até 08/08/21;
PARECER JURÍDICO: 149/2021;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 06/08/21;
BASE LEGAL: Art. 71 e 72 "caput" da Lei 13.303/16 c/c art. 149, de 1 a IX, 152 e 163 do RILC.

RESUMO DO 3º ADITIVO DE PRAZO

Nº PROCESSO: PG 025/2017;
Nº CONTRATO: 4600001798;
CONTRATADA: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.;
CNPJ: 38.885.778/0001-06;
MOTIVAÇÃO: Necessidade continua de identificação dos clientes PEP;
OBJETO: I- Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 12/09/21 até 11/09/22, perfazendo 54 meses; II- Incluir a CLÁUSULA 18ª - LGPD ao contrato de origem;
VALOR: R\$ 13.125,24;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12/03/21 até 11/09/21;
PARECER JURÍDICO: 164/2021;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 31/08/21;
BASE LEGAL: Art. 57, II, § 2º e art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93.

RESUMO DO 5º ADITIVO - SUPRESSÃO

Nº PROCESSO: PL 011/2019;
Nº CONTRATO: 4600002099;
CONTRATADA: ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI;
CNPJ: 06.867.314/0001-72;
MOTIVAÇÃO: Encerramento das atividades nas Agências;
OBJETO: Suprimir 02 postos de Faxineiro, sendo 01 na Ag. Shopping Jardins e 01 na Ag. Shopping Riomar, a contar de 01/09/21;
VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R\$ 9.004,20;
PARECER JURÍDICO: 155/2021;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 31/08/21;
BASE LEGAL: Art. 81, §2º da Lei 13.303/16 c/c Art. 152, §2º e §4º do RILC.

Cohidro

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

PROCESSO Nº 352/2021 - COHIDRO

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHIDRO, aprovado pelo Conselho de Administração da COHIDRO em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da COHIDRO: www.cohidro.se.gov.br, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, naquilo que não contrariar a lei das Estatais.

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada tecnicamente para execução de serviços com o intuito de realizar a substituição das coberturas do setor administrativo da sede da COHIDRO conforme descrição no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 08:00 horas.

ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2021 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 16/09/2021 09:00 horas.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital estará disponível no Site da COHIDRO www.cohidro.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br. Aracaju/SE, 01 de setembro de 2021.

CARLA MATOS COUTINHO
Comissão de Pregão /COHIDRO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE-COIHIDRO. 1)Termo de Renovação ao Contrato de concessão de Direito Real de Uso nº 007/96. Lote de Terra nº 11-A. Do Distrito de Irrigação Platô de Neópolis. 2)Concessionário Cedente: COIHIDRO. 3)Novo Concessionário: JORGE AUGUSTO VASCONCELOS MACHADO 4)Objeto: Transfere todos os direitos advindos do Contrato. 6) Base Legal: Lei 8.666/93 e Lei 2.300/86 e termo d e Renovação ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº. 007/96 e Através do Processo Administrativo 793/2020-ADIT. CONTRATUAL-COIHIDRO. 7)Data: Aracaju (SE) 31 de agosto de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-022/2021

Origem: Concorrência Pública nº 01/2020
Processo nº: 92/2021-COMPRAS.GOV.DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: SN Sinalizadora Nacional e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços de melhoramentos e manutenção de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança viária na malha rodoviária estadual, vias de perímetros urbanos de sedes municipais e vias de acessos secundários, nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais - GEDRES, no Estado de Sergipe.
Valor Total: R\$ 2.017.969,60 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme faculta o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.360, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0293.3.90.39.21 FR 0101, 0112 e 0120.

Aracaju/SE, 30 de julho de 2021.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Deso

Rescisão da Ata de Registro de Preços 024/2020, lote 01//Base legal: Art. 182,II RILC/DESCO/Contratada: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO// Objeto: Rescisão.
1º ADITIVO CONTRATO 080/2020 //Base legal: Art.71 da Lei 13.303/2016//Contratada: DATALINK LTDA//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 18/09/21, alterando o item 3.1 da cláusula terceira do contrato.
CONTRATO 121/2021//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA//Objeto: Aquisição de Uniformes Operacionais //R\$267.710,00//180 dias //Recurso próprio.

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SEPORTARIA Nº 048 /2021
De 01 de setembro de 2021.

Exonerar do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

SERGIO MURILO LACERDA DE MELO, CPF nº 925. XXX.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial I, Símbolo CCE-08, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 08 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Aracaju, 01 de setembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 049 /2021
De 01 de setembro de 2021.

Exonerar do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

ROSANGELA SANTOS REIS, CPF nº 038.XXX.XXX-90 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCE-06, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 02 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Aracaju, 01 de setembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 050 /2021
De 01 de setembro de 2021.

Exonerar do cargo de provimento em comissão servidor que indica.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

Considerando o Decreto nº 40.553 de 09 de março de 2020, que homologa a Resolução nº. 04 de 31 de janeiro de 2020;

EXONERAR:

VANDERLEA DA SILVA CARDOSO, CPF nº 020.XXX. XXX-56 do cargo de provimento em comissão de Coordenador, Símbolo CCE-11, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 02 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Aracaju, 01 de setembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº051 /2021
De 01 de setembro de 2021.

Nomear no cargo de provimento em comissão servidor que indica.